



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01/02/2024

Jornal AMP

Página 562

Edição 2952

Luiz

Ass. Responsável

LEI Nº 2618/2024

DATA 31/01/2024.

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação dos Professores e Funcionários das Escolas do Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Professores e Funcionários das Escolas do Município de Três Barras do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.828.315/0001-48, entidade civil sem fins lucrativos, com estatuto registrado e aprovado.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal